**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017**

 Processo Administrativo de Justificação 1706200021

Ementa: O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Municipio de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Motociclismo Clubre do CROSS.

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

 Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

CONSIDERANDO o disposto no Edital 01/2017-PMIS que abriu período para que Organizações da Sociedade Civil apresentassem propostas de parcerias perante a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, oportunizando a quaisquer entidades apresentar projetos que visem alcançar melhorias em beneficio do interesse público;

CONSIDERANDO que a Associação de Motociclismo Clube do Cross, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.827.187/001-80, Organização da Sociedade Civil, representada por seu dirigente máximo, o Sr. Edilson Hipólito da Silva, pleiteou apoio financeiro no valor de R$ 7.000,00, a esta Prefeitura, mediante Termo de Fomento, para realização do evento “6º Motocross de São Gonçalo do Amarante” a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, qualificado como etapa do Campeonato Estadual de Motocross;

CONSIDERANDOque a citada entidade é a idealizadora exclusiva do evento e detentora dos direitos de posse da pista de Motocross na data do evento, sendo, portanto, a única entidade que poderá executar naquela data o evento por ela proposto, mediante a infraestrutura exclusiva e “***Know-how”* adquirida pela referida entidade nos outros eventos realizados em convênio com o Municipio de São Gonçalo do Amarante em anos anteriores;**

**CONSIDERANDO a importância do apoio ao esporte, consoante expressamente determinado pela Constituição de 1988, em seu art. 217, de modo a fomentar atividades desportivas e promoção de eventos de cunho desportivo para fins de criar um ciclo de geração de emprego e renda em torno da atratividade turística gerada nestes eventos, atendendo satisfatoriamente ao interesse público primário, segundo as diretrizes do poder discricionário conferido pela Lei ao Administrador Público.**

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da sociedade contrários à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douta Controladoria-Geral do Municipio;

CONSIDERANDOos pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento;

RESOLVE DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Processo | Organização da Sociedade Civil | CNPJ | Valor (R$) | Objeto |
| 1706200021 | Associação de Motociclismo Clube do CROSS | 12.827187/0001-80 | 7.000,00 | Apoio financeiro para realização do 6º Motocross de São Gonçalo do Amarante |

Os eventuais interessados poderão apresentar impugnação a esta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias diretamente na sede desta Secretaria ou por meio da Sala do Cidadão, em link localizado no site [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), conforme prescreve o art. 32, §2º, da Lei Federal 13.019/2014.

São Gonçalo do Amarante, 29/06/2017

Micael Moreira da Silva

Secretario de Juventude, Esporte e Lazer